



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº. 147/2014/ DL/ GP

São Luís, 10 de julho de 2014.

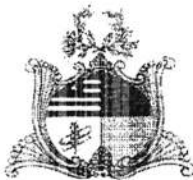
A Sua Excelência a Senhora  
Doutora ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

Senhora Governadora,

1. Cumprindo o que dispõe o artigo 47 da Constituição do Estado, temos a honra de enviar a Vossa Excelência, Cópia do Projeto de Lei Ordinária nº. 153/2014, de autoria do Poder Judiciário, encaminhado através da Mensagem nº 001/2014, que *Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos cargos efetivos, estáveis, comissionados e funções gratificadas do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão*, tendo em vista a sua aprovação por este Poder, nos turnos regimentais, na forma do texto original.
2. Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado ARNALDO MELO  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 153 / 2014

*Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos cargos efetivos, estáveis, comissionados e funções gratificadas do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.*

**Art. 1º** - Os vencimentos dos cargos efetivos, estáveis, comissionados e funções gratificadas do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão ficam reajustados em 4,3% (quatro vírgula três por cento) a partir de janeiro de 2014.

**Art. 2º** - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Tribunal de Justiça do Maranhão.

**Art. 3º** - A implantação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169, da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

=====

APROVADO EM 1º e 2º TURNO EM:10.07.2014

=====

CONFERE COM O ORIGINAL EM:10.07.2014

Assistente Legislativo Administrativo

VISTO:

  
Deputado Dr. Pádua  
Terceiro Secretário